

# ESCOLA JUDICIAL

## EDITAL Nº 01/2025

DIRETORIA DE EVENTOS CIENTÍFICOS  
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS E MAGISTRADAS,  
SERVIDORES E SERVIDORAS

O Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a ação educacional “ **1ª Jornada de Direito Privado e Processual Civil dos Magistrados e Magistradas de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça de Pernambuco – JDPPC** ”, para fins de aperfeiçoamento de magistrados(as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

### Da ação educacional:

- 1.1 Nome:** 1ª Jornada de Direito Privado e Processual Civil dos Magistrados e Magistradas de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça de Pernambuco.
- 1.2 Modalidade:** Presencial para os(as) magistrados(as) da Região Metropolitana. Remoto síncrono para os( as) magistrados(as) das demais regiões.
- 1.3 Público-alvo:** Magistrados e Magistradas do TJPE.
- 1.4 Número de Vagas:** 100 vagas
- 1.5 Período de realização:** 10/02/2025 (segunda-feira), das 8h30 às 12h e das 14h às 18h; 11/02/2025 (terça-feira), das 8h30 às 12h.
- 1.6 Carga horária:** 11 horas.
- 1.7 Data das inscrições:** de 14 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025.

### Da inscrição e participação na ação educacional:

- 2.1** A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de 14 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025.
- 2.1.1** O(A) magistrado(a) do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) deverá, **obrigatoriamente**, utilizar na ficha de inscrição o **e-mail funcional**, sob pena de ter sua participação indeferida.
- 2.2** A relação das inscrições deferidas será disponibilizada, a partir das 13h do dia 3 (três) de fevereiro de 2025, no site da Escola Judicial de Pernambuco: <https://portal.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/eventos/inscricoes-deferidas>.
- 2.3** A **desistência deverá ser realizada até o último dia de inscrição**, exclusivamente pelo site: <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>.
- 2.4** A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como a ausência ou a inaptidão do(a) inscrito(a), **ocasionarão, salvo justo motivo, seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Escola Judicial de Pernambuco pelo período de 90 (noventa) dias**, conforme art. 9º do Provimento nº. 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.
- 2.5** A reincidência nas situações descritas no item 2.4, ocorrida no intervalo de 01 (um) ano, **implicará no impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Escola Judicial de Pernambuco pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como no ressarcimento ao erário das despesas assumidas pela Escola Judicial para participação do magistrado(a) ou do servidor(a) reincidente**, conforme art. 10 do Provimento nº. 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.
- 2.6** Para fins de atendimento ao disposto no artigo 11 do mencionado provimento, considera-se por “encerramento da ação educacional”, o sétimo dia útil a contar da data final do evento objeto deste edital.

### Da programação prevista:

10 de fevereiro de 2025 - Auditório Des. Nildo Nery dos Santos

HORÁRIO	TEMPO	EVENTO	RESPONSÁVEL
8h	30'	Credenciamento	Coordenadores Logísticos
8h30	5'	Composição da Mesa	Cerimonial da Presidência

8h35	5'	Abertura do Presidente do TJPE	Des. Ricardo Paes Barreto
8h40	5'	Fala do Presidente do CEJ	Des. Evandro Magalhães Melo
8h45	5'	Fala do Diretor-Geral da ESMape	Des. Jorge Américo Pereira de Lira
8h50	30'	Palestra de Abertura	Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva (STJ)
9h20	10'	Formação das Comissões de Trabalho	Coordenadores Logísticos
9h30	150'	Deliberações Temáticas	Desembargadores Coordenadores
12h	120'	Recesso para almoço	-
14h	240'	Deliberações Temáticas	Desembargadores Coordenadores
18h	-	Encerramento do Primeiro Dia	-

## 11 de fevereiro de 2025 - Auditório Des. Nildo Nery dos Santos

HORÁRIO	TEMPO	EVENTO	RESPONSÁVEL
8h	30'	Credenciamento	Coordenadores Logísticos
8h30	5'	Composição da Mesa	Cerimonial da Presidência
8h35	5'	Fala do Diretor-Geral da Esmape	Des. Jorge Américo Pereira de Lira
8h40	5'	Fala do Coordenador	Des. Sílvio Neves Baptista Filho
8h45	150'	Deliberação Geral	Desembargadores Coordenadores
11h15	30'	Palestra de Encerramento	
11h45	5'	Fala Instituto Luiz Mário Moutinho	Dr. Luiz Mário Moutinho
11h50	5'	Fala do Presidente do CEJ	Des. Evandro Magalhães Melo
11h55	5'	Fala do Presidente do TJPE	Des. Ricardo Paes Barreto
12h	-	Encerramento	-

**4. Das propostas e dos enunciados:**

**4.1** Os(as) participantes poderão **apresentar propostas para criação de enunciados até o dia 20/01/2025, em arquivo Word, e encaminhadas para o e-mail: [enunciadoscej2024@tjpe.jus.br](mailto:enunciadoscej2024@tjpe.jus.br)** .

**4.2** Os enunciados enviados após a data prevista no item 4.1 não serão submetidos à apreciação, mas poderão ser aproveitados para a próxima jornada.

**4.3** As proposições de enunciados deverão seguir os seguintes parâmetros formais:

I - Redigidas em orações diretas e objetivas, com a indicação do dispositivo da Constituição Federal ou da legislação com os quais guardam maior correlação;

II - Acompanhadas de justificativa, na qual o proponente apresentará o fundamento da sua proposição, podendo citar, no corpo do texto, obras doutrinárias e textos jurisprudenciais, dispensada a transcrição literal e notas de rodapé;

III - Cada enunciado deverá ocupar, no máximo, 10 linhas de texto, e a respectiva justificativa ocupar, no máximo, 20 linhas de texto, correspondendo ao tamanho de folha A4, com margens laterais de 3cm e a fonte Arial tamanho 12.

**4.4** No caso de apresentação de proposição de enunciado jurídico que seja antagônica à jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal e/ou do Superior Tribunal de Justiça, o proponente deverá indicar a jurisprudência divergente, apresentando fundamentação e justificativa.

**4.5** Não será admitida proposição de enunciado em contrariedade aos entendimentos consolidados a partir dos instrumentos previstos no art. 927 do Código de Processo Civil.

**4.6** Após o exame do Relator, serão enviadas à Comissão de Trabalho apenas as proposições que atenderem às exigências acima indicadas.

**4.7** As proposições de enunciados que tratem de temas idênticos ou possuírem redação semelhante serão discutidas e agrupadas em reunião de cada Comissão, em um mesmo bloco, para deliberação.

**4.8** Os(As) autores(as) serão comunicados, por meio eletrônico, da admissão ou da rejeição da(s) proposta(s) de enunciado apresentada(s).

**5. Das disposições gerais:**

**5.1** Os magistrados inscritos que não fizerem a opção pela Comissão de Trabalho até o dia 20/01/2025 serão distribuídos aleatoriamente, conforme o número de vagas disponibilizadas.

**5.2** Os magistrados inscritos que apresentarem proposta de enunciado serão automaticamente incluídos na Comissão de Trabalho da qual fizer parte a matéria de sua proposta, salvo se forem apresentadas propostas relacionadas a Comissões diferentes, situação em que poderão optar por uma das Comissões.

**5.3** Todos os participantes terão direito a voz e voto nas sessões das Comissões de Trabalho nas quais estiverem inscritos e votação final em Plenário.

**5.4** Para a contabilização dos 75% de registro de presença do magistrado do TJPE, será considerado o horário inicial do evento, estabelecido no item 1.5 deste edital, desconsiderado qualquer atraso para seu início.

**5.5** A carga horária do evento poderá ser considerada para os fins previstos no art. 2º, I, da Resolução nº 08, de 11 de outubro de 2021, publicada pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM.

**5.6** Os(As) magistrados(as) inscritos(as) na modalidade presencial deverão comparecer, no primeiro dia do evento, 30 minutos antes do horário de início da programação para realização do credenciamento. Os registros de presença serão de responsabilidade exclusiva do(a) magistrado(a) e deverão ser realizados no início e ao final da programação pedagógica, nos turnos da manhã e da tarde, durante todos os dias do evento.

**5.7** Os(As) magistrados(as) deverão trazer notebook com token ou utilizar o aplicativo PJe token para apreciação de medidas urgentes de suas respectivas unidades.

**5.8** Para fins da contabilização dos 75% de registro de presença do(a) magistrado(a) inscrito(a) na modalidade remota síncrona, ao acessar a plataforma virtual, quando solicitado(a), o(a) participante deverá utilizar **obrigatoriamente** o seu e-mail funcional. O registro de presença será gerado automaticamente pela plataforma virtual com a contabilização do tempo em que cada participante ficar logado(a) no evento.

**5.9** O acesso ao certificado para magistrados(as) do TJPE, atendidos os requisitos do dispositivo 4.4, poderá ser realizado através do link <https://academico.tjpe.jus.br/core/certificados> após 7 (sete) dias úteis da realização da ação educacional.

**5.10** Não haverá concessão de diárias .

## **6. Dos órgãos internos:**

**6.1** São órgãos internos da 1ª Jornada:

I - Coordenadoria Geral;

II - Coordenadoria Científica;

III - Coordenadoria Executiva;

IV - Comissões de Trabalho.

**6.2** A Comissão de Trabalho será composta por um presidente, um relator e um secretário executivo.

**6.3** O Diretor do Centro de Estudos Judiciários será o Coordenador-Geral.

**6.4** O Diretor-Geral da Escola Judicial exercerá a Coordenação Científica.

**6.5** Os cargos de coordenadores executivos serão ocupados por três juízes auxiliares.

**6.6** A Jornada será dirigida pelo Coordenador-Geral.

**6.7** A Coordenação Executiva auxiliará o Coordenador-Geral, o Coordenador Científico e os demais membros das Comissões de Trabalho.

**6.8** O Coordenador-Geral expedirá os atos de designação dos Coordenadores Executivos e demais membros das Comissões de Trabalho.

**7. Da Coordenação Científica:**

**7.1** O Coordenador Científico e os Presidentes das Comissões de Trabalho reunir-se-ão combinando com o Coordenador-Geral, com as seguintes atribuições:

- I - Estabelecer a ordem de discussão das proposições de enunciados admitidas nas Comissões de Trabalho;
- II - Alterar a quantidade e os temas das Comissões de Trabalho, conforme critérios de adequação e eficiência, considerando o número de participantes;
- III - Organizar os trabalhos técnicos e administrativos durante toda a jornada.

**8. Das Comissões de Trabalho:**

**8.1** A Comissão de Trabalho é responsável pela direção dos trabalhos, nas datas aprezadas, para a votação dos enunciados.

**8.2** O Coordenador-Geral e o Coordenador Científico são responsáveis pela indicação dos seguintes membros da Comissão de Trabalho:

- a) Um(a) desembargador(a) para ocupar o cargo de presidente;
- b) Um(a) juiz(a) de direito para ocupar o cargo de relator(a);
- c) Um(a) servidor(a) para ocupar o cargo de secretário(a) executivo(a).

**8.3** Incumbe aos Presidentes das Comissões de Trabalho a indicação dos integrantes listados nas alíneas "b" e "c" do item 7.2 deste edital.

**8.4** Os participantes da Jornada reunir-se-ão em Comissões de Trabalho, divididas por matérias, dirigidas pelos Presidentes das comissões.

**8.5** Incumbe ao Presidente de cada Comissão de Trabalho:

- I - Indicar os membros da Comissão de Trabalho conforme item 7.2;
- II - Iniciar e encerrar os trabalhos da Comissão, nos termos definidos pela programação da Jornada;
- III - Definir a ordem de discussão das proposições admitidas;
- IV - Dirigir os debates;
- V - Zelar pela regularidade e civilidade dos trabalhos;
- VI - Submeter os enunciados à votação dos participantes;
- VII - Apresentar casos omissos deste regimento ou suscitar dúvidas para decisão da Coordenação Científica.

**8.6** Incumbe ao Relator de cada Comissão de Trabalho:

- I - Harmonizar o texto da proposição aprovada com a respectiva fundamentação, com a colaboração do secretário executivo;
- II - Auxiliar o Presidente da Comissão em suas atribuições, funcionando como substituto eventual;
- III - Na ausência do Presidente, apresentar na sessão plenária as proposições aprovadas;
- IV - Proceder ao exame de admissibilidade das propostas enviadas;
- V - Expor a proposição de enunciado aos membros da Comissão;
- VI - Auxiliar na harmonização do texto aprovado e sua fundamentação;
- VII - Encaminhar ao Presidente e demais membros a relação dos enunciados aprovados e suas justificativas.

**8.7** Incumbe ao Secretário Executivo de cada Comissão de Trabalho auxiliar o Relator, além de:

- I - Registrar questões relevantes durante a defesa das propostas e debates;
- II - Elaborar a ata das atividades das sessões, a ser submetida à aprovação dos participantes;
- III - Organizar e apresentar as proposições de enunciados aprovadas e rejeitadas para leitura final;
- IV - Auxiliar na apresentação das proposições aprovadas durante a sessão plenária.

**9. Da discussão e votação das proposições**

**9.1** As proposições de enunciados serão discutidas nas sessões das respectivas Comissões, com possibilidade de adaptações ao texto e justificativa.

**9.2** O participante somente poderá se manifestar e votar na Comissão em que estiver inscrito.

**9.3** O CEJ elaborará a relação dos inscritos conforme as indicações prévias, vinculando o participante à respectiva Comissão.

**9.4** O autor de proposições submetidas a mais de uma Comissão ficará vinculado àquela em que estiver inscrito, vedada a participação nas demais.

**9.5** O Coordenador Científico poderá limitar o número de propostas aprovadas por Comissão para a sessão plenária.

**9.6** Os trabalhos seguirão a seguinte ordem:

I - O presidente observará a ordem de discussão das proposições;

II - O relator disporá de 3 minutos para expor seu relatório e parecer;

III - Os demais membros terão 3 minutos para debates, se desejarem;

IV - O presidente fixará o limite temporal para discussão e votação com vistas a otimizar o tempo para as próximas proposições;

V - A proposição será submetida preferencialmente à votação eletrônica, sendo aprovada a partir da obtenção de 2/3 dos votos presentes;

VI - Proposições agrupadas por tema terão um único relator com 5 minutos para apresentação.

**9.7** Ao final, cada relator fará a leitura das proposições aprovadas, corrigirá eventuais erros formais e encaminhará o texto à sessão plenária, contendo:

I - Número de participantes presentes;

II - Proposições apresentadas e aprovadas;

III - Ordem dos trabalhos e incidentes.

## **10. Da Sessão Plenária**

**10.1** Será realizada sessão plenária de encerramento, sob a presidência do Coordenador-Geral. A apresentação e votação das proposições aprovadas serão coordenadas pelo Coordenador Científico.

**10.2** Os membros de cada Comissão apresentarão as propostas para votação, facultado aos demais formular destaques para debates, com 2 minutos para cada.

**10.3** A proposta submetida à votação admitirá apenas ajustes redacionais, vedada a revisão do conteúdo.

**10.4** A votação será realizada por meio eletrônico, salvo impossibilidade técnica.

**10.5** Considerar-se-á aprovada a proposição que obtiver votos favoráveis de, no mínimo, 2/3 dos votantes.

## **11. Da publicação e divulgação dos enunciados**

**11.1** Os enunciados aprovados serão publicados juntamente com as justificativas e a relação dos participantes de cada Comissão.

**11.2** A edição eletrônica é de responsabilidade do CEJ, sob supervisão do Coordenador-Geral, e ficará disponível nas páginas do CEJ e da Esmape.

## **12. Das disposições finais**

**12.1** Os enunciados aprovados são doutrinários e não representam a posição oficial do TJPE, do CEJ ou da Esmape.

**12.2** Os enunciados, embora inicialmente propostos individualmente, uma vez considerados aprovados na Jornada, a autoria será considerada da respectiva Comissão que a aprovou.

**12.3** Os casos omissos deste regimento serão solucionados pelo Coordenador-Geral e pelo Coordenador Científico.

**12.4** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de janeiro de 2025.

Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**

Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE